



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

LEI Nº 4.184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Altera a Lei nº 2.836, de 24 de agosto de 2011 que
"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher."**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 101/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o §3º do Art. 6º, da Lei 2.836, de 24 de agosto de 2011, para que passe a constar:

§ 3º Fica assegurada às ex-presidentes, assento permanente no Conselho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO nº 3427 de 15/12/2025